

11.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar junto ao Balcão do Município no edifício dos Paços do Município da Lourinhã, e disponibilizada na página eletrónica do município ([www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt)).

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$a) \text{ OF} = (70 \% \times \text{AC}) + (30 \% \times \text{EPS})$$

Sendo que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13 — Em caso de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria.

13.1 — Subsistindo o empate, o desempate far-se-á primeiro em observância da valoração obtida no parâmetro da “Experiência Profissional”, seguindo-se, sendo necessário, o candidato com melhor valoração no parâmetro “Formação Profissional” no método de seleção Avaliação Curricular.

14 — Composição do júri:

Presidente: Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira, responsável pela Coordenação de Educação;

Vogais Efetivos:

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Técnica Superior;

Carla Alexandre Rodrigues Henriques, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

Teresa Paula Fernandes Clímaco, Técnica Superior;

Maria Helena Guimarães da Fonseca, Técnica Superior.

15 — A ata do júri, de que constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria, os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º também da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard localizado junto à Secção de Balcão do Município, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município da Lourinhã, bem como disponibilizada na página eletrónica do município ([www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt)).

18 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03, «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, a abertura do procedimento será feita por publicação de aviso no *Diário da República*, e por publicitação na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município, no 1.º dia útil contado da data da publicação no *Diário da República*, bem como, por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo de três dias úteis contado da mesma data.

11 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Duarte Anastácio de Carvalho*, Eng.

312130181

## MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 5216/2019

### Alteração ao Plano Diretor Municipal de Lousada

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público que foi deliberado por unanimidade, na

reunião de câmara ordinária pública de 04 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Lousada, num prazo de 9 meses.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, decorrerá um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, da deliberação do procedimento de alteração, para formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

O referido período de participação terá início no primeiro dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. As participações devem ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidas por correio ou correio eletrónico [urbanismo@cm-lousada.pt](mailto:urbanismo@cm-lousada.pt).

Os interessados poderão consultar os documentos anexos à deliberação que determinou esta alteração, no site da Câmara Municipal de Lousada ([www.cm-lousada.pt](http://www.cm-lousada.pt)), e na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, nos dias úteis e durante o horário de expediente.

Foi ainda deliberado dispensar a presente alteração ao Plano Diretor Municipal de Lousada de Avaliação Ambiental, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, atendendo que se considera que a presente alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

Para conhecimento geral mandou-se publicitar este aviso no *Diário da República* 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

26 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

## Ata

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Lousada, edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, e Senhores Vereadores Dr. Leonel Domingos Reis Vieira da Silva, Dr. Manuel António da Mota Nunes, Sr. Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro, Dr.ª Cristina Maria Mendes da Silva Moreira, Dr. António Augusto dos Reis Silva e Dr.ª Sandra Maria Leonor Pereira da Silva com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos Dr.ª Vânia Gabriela Esteves da Silva, que a secretariou.

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente deu como aberta a reunião.

3 — Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

3.1 — Proposta de alteração ao PDML.

Prazo de elaboração, Abertura do período de participação pública.

Analisada a informação n.º 1609/2019 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar as alterações ao PDML aí sugeridas e que por extensas se dão como reproduzidas por apenso à pasta de apoio ao livro de atas.

É fotocópia autêntica de parte da ata da reunião do Órgão Executivo realizada no dia 4 de fevereiro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Vânia Gabriela Esteves da Silva*, Dr.ª

612122487

## MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso n.º 5217/2019

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com a alínea *m)* do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do feriado anual do Município de Machico, que era celebrado a 9 de outubro e, assim, passa a ser celebrado a 8 de maio, entrando em vigor no dia seguinte à fixação do edital n.º 22/2019.

11 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

312132028